

13303438

00016 001530/2016 50



Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional Penitenciária Federal em Brasília

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 09/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. JOSÉ RENATO GOMES VAZ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 38793199, expedida pela SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 743, de 13 de março de 2019, publicada no Do.U. nº 51, de 15/03/2019, Seção 2, página 60, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.798.395/0001-70; sediado(a) na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126 Andar 8 – Conj 81 - CV 9330 – CEP: 04.532.060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), ONOFRE BICEGLIA NETTO portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.937.727-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 229.628.448-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 09/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2021 a 26/03/2022.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907	
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001	
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999020WBR	PTRES: 160969
ELEMENTO DE DESPESA: 339037		R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 0,00
VIGÊNCIA: contratação inicia em 2021		

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA FINANCEIRA
- 3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 09/2018.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA REPACTUAÇÃO
- 4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 09/2018, conforme condições previstas na cláusula sexta do mesmo instrumento.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 5.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO
- 6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 09/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO
- 7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## JOSÉ RENATO GOMES VAZ

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

CONTRATANTE

**ONOFRE BICEGLIA NETTO** 

QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CONTRATADA





Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal de Brasília/DF**, em 06/01/2021, às 10:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 13303438 e o código CRC 6C428307

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.001529/2016-59 SEI nº 13303438